PROJETO DE LEI EM Nº 037/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.244.0017.2223 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$56.907,75
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$33.903,69
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$647,31

Total.....R$91.458,75

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 - F. 0388 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 19.458,75

4.4.71.70.00 - F. 1271 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 72.000,00

Total.....R$91.458,75

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 8.682 de 26 de dezembro 2019, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão no Anexo III da nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrada:

Anexo III:

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.05.02.08.244.0017.2223
CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS

META FÍSICA

PRODUTO: AUXÍLIOS EFETUADOSREPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO
UNIDADE DE MEDIDA: %

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		100	100

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
		91.458,75	91.458,75

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município

Ofício EM nº 066 / 2020

Em 15 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Vasconcelos Kaboja
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, aApresento para que seja submetido à apreciação de V. Exa. e ilustres pares, o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo criar ação de governo no Plano Plurianual 2018-2021, Contrato de Rateio Consórcio Mulheres das Gerais,com os respectivos elementos de despesa 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00, em Fonte de Recurso 100, a fim de atender a adesão do município do respectivo Consórcio.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal